

COTAÇÃO DE PREÇO 200/2026/300

OBJETO VIDRARIAS

VENCIMENTO : 09/03/2026

- ✓ Condição de pagamento: 30 DDL
- ✓ Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- ✓ A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **ssartori@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br**.
- ✓ A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- ✓ A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- ✓ O julgamento da proposta será por itens distintos.
- ✓ A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- ✓ Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- ✓ Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- ✓ Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- ✓ A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [\[..428 2025 300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor\]](https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor) o cadastro é GRATUITO.
- ✓ Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>



Declaracao-de-Partes
-Relacionadas-Fornec

Shirlei Aparecida Sartori
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6709

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM 01

QTE: 10 UNIDADE

BÉQUER DE VIDRO; DE 500ML COM BICO E GRADUADO; VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; FORMA ALTA; VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE; ALTURA APROXIMADA DE 136MM; DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 71MM; ESPESSURA DA PAREDE LATERAL DE NO MÍNIMO 1,8MM; ESPESSURA DA PAREDE DO FUNDO (BASE) DE NO MÍNIMO 2,25MM; A BORDA (ORLA) E O BICO DEVEM SER REFORÇADOS E PIROPOLIDOS (FLAMBADOS); PESO APROXIMADO DE 138 GRAMAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 50 À 450ML; INSCRIÇÕES DE CAPACIDADE/VOLUME NOMINAL, MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE VIDRO; COM TARJA BRANCA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO E CÓDIGO DO PRODUTO (FABRICANTE); AS INSCRIÇÕES DEVEM SER PERMANENTES E LEGÍVEIS, RESISTENTE A CORROSIVOS E ABRASIVOS; O PRODUTO DEVE SER HOMOGÊNEO SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS OU TRINCAS. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA

ITEM 02

QTE: 10 UNIDADES

PROVETA DE VIDRO, BOROSILICATO (CERTIFICADO DO FABRICANTE), TC, CLASSE A, GRADUADA, COM BICO, BASE HEXAGONAL E VOLUME = 2.000,0 ml – DEVE SER HOMOGÊNEO, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS. NÃO DEVE APRESENTAR BOLHA, LASCA OU TRINCA. A BORDA (ORLA), O BICO E A BASE HEXAGONAL DEVEM SER REFORÇADOS E PIROPOLIDOS (FLAMBADOS) – COR: INCOLOR (TRANSPARENTE) – ALTURA = 520,0mm (APROXIMADAMENTE) – DIÂMETRO EXTERNO = 83,0mm (APROXIMADAMENTE) – ESPESSURA DA PAREDE DO CORPO = 2,30mm (MÍNIMO) – ESPESSURA DA PAREDE DO FUNDO = 5,00 mm (MÍNIMO) – ESCALA DA GRADUAÇÃO = 200,0 à 2.000,0ml – INTERVALO DA GRADUAÇÃO = 20,0 em 20,0ml – TOLERÂNCIA VOLUMÉTRICA PERMITIDA = + - 6,0ml – DISTÂNCIA LIMITE FINAL DA GRADUAÇÃO ATÉ O TOPO DO CILINDRO = ENTRE 50,0 à 100,0mm – DIÂMETRO DA BASE HEXAGONAL = 157,0mm (APROXIMADAMENTE) – ESTABILIDADE = A PROVETA DEVE PERMANECER VERTICALMENTE SEM BALANÇAR OU GIRAR, QUANDO COLOCADA SOBRE UMA SUPERFÍCIE PLANA – VERTICALIDADE = O CILINDRO DA PROVETA DEVERÁ FORMAR COM UMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL PLANA – UM ÂNGULO DE 90° – AS INSCRIÇÕES DEVEM SER PERMANENTES E LEGÍVEIS: MARCA DO FABRICANTE, TEMPERATURA DE AFERIÇÃO, LETRA A = INDICA A CLASSE DE PRECISÃO, ABREVIATURA TC, INDICA QUE A PROVETA FOI AJUSTADA PARA CONTER A SUA CAPACIDADE, SÍMBOLO ml = PARA INDICAR A UNIDADE DE VOLUME E ESCALA DE GRADUAÇÃO – O RECEBIMENTO SERÁ PEÇA POR PEÇA. AS PEÇAS REJEITADAS NA INSPEÇÃO, SERÃO SUBSTITUÍDAS PELO FORNECEDOR. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA.

ITEM 03

QTE: 700 UNIDADES

FRASCO PARA DILUIÇÃO; COM CAPACIDADE DE 160ML; EM VIDRO BOROSSILICATO NEUTRO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE E TESTE DE ALCALINIDADE NEGATIVA; VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE; HOMOGÊNEO, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, AUSÊNCIA DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; ALTURA APROXIMADA DE 151MM (SEM TAMPA) E 156MM (COM TAMPA; CORPO DE FORMA CILÍNDRICA, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 46MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CORPO 124MM; PESCOÇO COM DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 30MM (COM A ROSCA) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 27MM; ESPESSURA DO VIDRO DA BASE (FUNDO) MÍNIMO DE 2,50MM; ESPESSURA DO VIDRO LATERAL MÍNIMO DE 2,20MM; TAMPA COM 4 FIOS DE ROSCA, DIÂMETRO EXTERNO DE 41,5MM E ALTURA DE 25MM, APROXIMADAMENTE; TAMPA EM PP NA COR VERMELHA INERTE E ATÓXICO RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM À 140° C, COM VEDAÇÃO PERFEITA MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM; SEM BATOQUE, COM ANEL DE VEDAÇÃO DA PRÓPRIA TAMPA; INSCRIÇÕES PERMANENTES E LEGÍVEIS CONTENDO: MARCAS DE GRADUAÇÃO DE 90 E 99ML, CAPACIDADE/VOLUME NOMINAL; FRASCO COM MARCA DO FABRICANTE, TARJA BRANCA OU FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO E TIPO DE VIDRO; O



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FRASCO NÃO DEVE APRESENTAR ESBRANQUIÇAMENTO APÓS AUTOCLAVAGEM; SEM ESBRANQUIÇAMENTO, MESMO COM REAGENTE CROMOGÊNICO COLILERT, ÁGUA DE DILUIÇÃO E ÁGUA DESTILADA; O MATERIAL DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NAS NORMAS NBR 5426, 5427, 5429 E 5430; A ACEITAÇÃO DO PRODUTO ESTÁ SUJEITA A TESTE DE RECEBIMENTO. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA.

ITEM 04

QTE: 100 PEÇAS

FRASCO ÂMBAR EM VIDRO BOROSSILICATO, 250 ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEADA, NA COR ÂMBAR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, AUSÊNCIA DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS. ALTURA 138 MILÍMETROS, CORPO CILÍNDRICO, COM DIÂMETRO DE 70 MILÍMETROS E ROSCA DIN GL45. TAMPA COM ROSCA, CONFECCIONADA EM PP, RESISTENTE ATÉ 140 GRAUS CELSIUS, AUTOCLAVÁVEL. COM MARCAS DE GRADUAÇÃO DE 25 EM 25 MILILITROS, GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO PRODUTO E CÓDIGO DE RASTREABILIDADE, TIPO DE VIDRO, ETC. ACEITAÇÃO DO PRODUTO ESTÁ SUJEITA A TESTE DE RECEBIMENTO.

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP